



13

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2018/PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 06/2018/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MURILO LIMA VELOSO ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **MURILO LIMA VELOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85, com sede à Rodovia Lourival Batista, 766, Sala 05, Centro, CEP: 49390-000, Salgado/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr **MURILO LIMA VELOSO**, inscrita no CPF nº 050.987.435-59, portador da Cédula de identidade nº 38715600 SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Coronel Francisco Garcez, 175, Centro, Lagarto/SE, CEP 49400-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 05/2018/PM, e Pregão Presencial SRP nº 06/2018, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor a **contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de vias públicas e manutenção e conservação predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 1.988.617,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais)**, acrescido de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, que corresponde a **7,84%** do valor inicial contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 2.144.617,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.01	Limpeza de ruas (varrição) CONTRATADO	m ²	2.400.000	0,26	624.000,00
01.01	Limpeza de ruas (varrição) ACRESCIDO	m ²	600.000	0,26	156.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de fevereiro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


MURILO LIMA VELOSO
MURILO LIMA VELOSO ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Roberto Bezerra Azevedo
CPF: 058.716.473-18

Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40